



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei 866/2017

Súmula: Fica autorizado a Abertura de Crédito e criação de dotação Especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º- Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2017, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) tendo como contrapartida o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a Execução do Projeto de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA AV. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, referente ao Contrato de Repasse OGU nº. 0329409-84/2010/MTUR/CAIXA, mediante as seguintes providências:

INCLUSÃO DE RUBRICAS DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15- URBANISMO

15 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

15 122 0020- PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 122 0020 2020- MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS

449051000000 0058- OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º- Fica o Município de Santa Cecília do Pavão autorizado a firmar termo aditivo de prorrogação do convênio disposto no art. 2º. da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal